



Número: **5000885-33.2024.8.13.0362**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de João Monlevade**

Última distribuição : **16/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HELIDA CRISTINA CAMPOLINA (AUTOR)	
	ANILTON MARCIO DO CARMO JUNIOR (ADVOGADO) FABIANO TADEU MARTINS LARA (ADVOGADO)
LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA (AUTOR)	
	FABIANO TADEU MARTINS LARA (ADVOGADO) ANILTON MARCIO DO CARMO JUNIOR (ADVOGADO)
LUIS CARLOS CAMPOLINA (AUTOR)	
	FABIANO TADEU MARTINS LARA (ADVOGADO) ANILTON MARCIO DO CARMO JUNIOR (ADVOGADO)
EMILIA AUGUSTA CAMPOLINA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
SANDRO RODRIGUES PINTO (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10653515328	27/03/2026 17:50	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL	Juntada



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Plataforma Nacional de Editais de 26/03/2026

Certidão de publicação 345

Edital

Número do processo: 5000885-33.2024.8.13.0362

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Órgão: COMARCA DE JOÃO MONLEVADE, 1ª VARA CÍVEL E DA INFANCIA E JUVENTUDE

Tipo de documento: Procedimento Ordinário

Disponibilizado em: 26/03/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): HELIDA CRISTINA CAMPOLINA

LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA

LUIS CARLOS CAMPOLINA

EMILIA AUGUSTA CAMPOLINA

Advogado(as): ANILTON MARCIO DO CARMO JUNIOR - OAB MG - 175383

FABIANO TADEU MARTINS LARA - OAB MG - 98256

Teor da Comunicação

COMARCA DE JOÃO MONLEVADE 1ª VARA CÍVEL E DA INFANCIA E JUVENTUDE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DATA DE EXPEDIENTE: 24/03/2026 EDITAL PRAÇA OU LEILÃO PROCESSO Nº: 5000885-33.2024.8.13.0362 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) HELIDA CRISTINA CAMPOLINA CPF: 008.233.366-11 e outros EMILIA AUGUSTA CAMPOLINA CPF: 428.923.766-53 EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS 1ª VARA CÍVEL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE JOÃO MONLEVADE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 5000885-33.2024.8.13.0362-AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - EXEQUENTE (AUTOR): LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, HELIDA CRISTINA CAMPOLINA E LUIZ CARLOS CAMPOLINA-EXECUTADO (RÉU): EMÍLIA AUGUSTA CAMPOLINA ALVES. SANDRO RODRIGUES PINTO, JUCEMG n.º 1044, Leiloeiro Público Oficial, devidamente nomeado pelo MM. Sr. Juiz da Comarca de Uberaba/MG, faz ciência aos interessados que, o leilão judicial ocorrerá na modalidade exclusivamente ON-LINE, via rede mundial de computadores, podendo ser transmitido ao vivo e será realizado através do site: www.sandroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º do CPC); outras informações podem ser obtidas no site acima indicado e/ou pelo telefone: +55 37 99981-0696. I - DATA, HORÁRIO E LOCAL 1º leilão no dia 05/08/2026 a partir das 09h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia com abertura a partir das 09h15min, com encerramento sequencialmente, e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através do site: www.sandroleiloeiro.com.br. a) No primeiro leilão, o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º Leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado o 2º Leilão, na data indicada, com lance mínimo no valor de 50%, conforme previsto no § único do artigo 891, do CPC. b) O leilão será realizado na data acima mencionada. Não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 19/08/2026 e 02/09/2026. Para as datas acima, o 1º leilão com abertura às 09h00min e o 2º leilão com abertura às 09h15min. II - OBJETO DA HASTA DESCRIÇÃO DO BEM: trata-se de 01 (uma) casa de alvenaria composta de 03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte, 02 (duas) salas, 01 (uma) copa, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, quintal cimentado e garagem coberta. O acabamento interno é de lajotas vermelhas de cerâmica na cozinha, tacos de madeira nos quartos, ardósia na copa e garagem, ambos bem antigos; janelas de vidro (duas m

ais modernas, o restante bem antigo), banheiros com azulejo até o teto, sem box de vidro. A pintura interna do imóvel se encontra em bom estado (mas não é nova), ao contrário da externa, que precisa de reparos. Construção muito antiga, que demanda reparos. Principalmente em relação ao acabamento. O imóvel se localiza em uma área bem antiga da cidade, com rede de água e esgoto, eletrificação, acesso pavimentado, próximo à ArcelorMittal. AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme auto de penhora de ID n.º 10462977123. LANCE MÍNIMO: no 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem, ou seja, de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não inferior a 50%, que equivale a R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme ID n.º 10627149039. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Tocantins, nº 84, Bairro Centro Industrial, Cep n.º 35.930-000, Comarca de João Monlevade, Minas Gerais III - ÔNUS Imóvel situado na Rua Tocantins, n.º 84, no Bairro Centro Industrial, na cidade de João Monlevade/MG, com registro perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de João Monlevade/MG, sob a matrícula n.º 8.238, do livro n. 02, sem registro de ônus. IV - FORMA DE PAGAMENTO O leilão será aberto para pagamento à vista ou a prazo, mediante caução. a) O pagamento da arrematação será feito mediante guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail sandroleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis; b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial. c) Havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente. d) Serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior à avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação. e) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; f) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail sandroleiloeiro@gmail.com, na mesma data, até às 18h00min; g) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o cartório competente. h) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse. V CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO Por ordem do M.M. juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições: 1ª) O leilão será realizado pelo leiloeiro Sandro Rodrigues Pinto, matrícula JUCEMG 1044, nas datas e horários acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário. 2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão. 3ª) Para participar do Leilão Eletrônico, o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.sandroleiloeiro.com.br) no canto superior direito e clicar no botão Cadastro, e seguir os próximos passos. 4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas, será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses). 5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas, será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal. 6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário. 7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente. 8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu login, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretroatáveis. 9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente. 10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo, ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 11ª) As alienações são feitas em caráter AD-CORPUS, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 12ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos. 13ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas. 14ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta. 15ª) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem. 16ª) Será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção d



o processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes; 17ª) No caso de parcelamento, acordo e/ou pagamento da dívida, se requeridos após o início do leilão, o Leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento, acordo ou remição. 18ª) No caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro (5% sob o valor de avaliação) deverá ser paga, no ato, pelo adjudicante, sendo o valor imediatamente depositado por ele antes da assinatura da respectiva carta. 19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 20ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação. 21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para serem efetivadas. 22ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos nas cláusulas, 16ª a 18ª. 23ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sandroleiloeiro.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889, inciso V e parágrafo único, CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, com o também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ. EXEQUENTE (AUTOR): LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, HELIDA CRISTINA CAMPOLINA E LUIZ CARLOS CAMPOLINA - EXECUTADO (RÉU): EMÍLIA AUGUSTA CAMPOLINA ALVES 24ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem. 25ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes, ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 16 de março de 2026, Alyson Flávio da Silva Ribeiro, gerente de secretaria, Juliana Cristina Costa Lobato, Juíza de Direito.

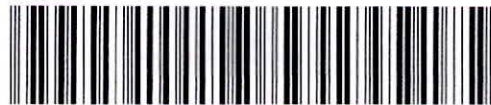
De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmZNEILVUWhy97Gx6kWW9dlr/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmZNEILVUWhy97Gx6kWW9dlr





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

João Monlevade

1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude de João Monlevade

R. SÃO MATEUS, 50 - - ACLIMAÇÃO - 3859-2100

Procedimento Comum

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

1ª CÍVEL E JIJ

PROCESSO: 5000885-33.2024.8.13.0362

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 3

NOSSO N°: 501626-0

AUTOR: LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA e Outro(s).

RÉU/RÉ: EMILIA AUGUSTA CAMPOLINA

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

ANA AMÉLIA DE ARAUJO SOUZA

Endereço:

R.TOCANTINS, 84, TELEFONE: (31) 9 9567-6096 - Fone:

CENTRO INDUSTRIAL - CEP: - JOÃO MONLEVADE/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

"(...) PROCEDA-SE à avaliação do bem. (...)"

Imóvel situado na Rua Tocantins, n. 84, no Bairro Centro Industrial, na cidade de João Monlevade/MG, com registro perante o Cartório do 1º Ofício da Comarca de João Monlevade/MG, sob a matrícula nº 8.238, do livro n. 02.

Ciente: _____

Alysson Cláudio S. Ribeiro
Gerente de Secretaria
PJPJ 20.616-9

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA REGIÃO: 5 - PER URB JOÃO MONLEVADE 4</p> <p>Verba Indenizatória de R\$ 35,40 já reservada.</p>	<p>Mandado: 3 COM VERBA INDENIZATÓRIA</p> <p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

Escrivã(o) Judicial: ALYSSON FLAVIO DA SILVA RIBEIRO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

JOÃO MONLEVADE, 14 de maio de 2025.



AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Autos: 5000885-33.2024.8.13.362

1ª Vara Cível

Mandado nº: 03

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos em epígrafe, no dia 31/05/25, às 15h56min, desloquei-me ao endereço indicado no mandado, e lá estando, PROCEDI À AVALIAÇÃO DO LOTE INDICADO:

Trata-se de uma casa de alvenaria composta de 03 quartos, sendo uma suíte, 02 salas, e uma copa, 02 banheiros, cozinha, quintal cimentado e garagem coberta. **O acabamento interno** é de lajotas vermelhas de cerâmica na cozinha, tacos de madeira nos quartos, ardósia na copa e garagem, ambos bem antigos; janelas de vidro (duas mais modernas, o restante bem antigo), banheiros com azulejo até o teto, sem box de vidro. A pintura interna do imóvel se encontra em bom estado (mas não é nova), **ao contrário da externa** que precisa de reparos. Construção muito antiga, que demanda reparos, principalmente em relação ao acabamento.

O imóvel se localiza em uma área bem antiga da cidade, com rede de água e esgoto, eletrificação, acesso pavimentado, próximo à ArcelorMittal.

Pelo exposto, avalio o bem em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor

Assinatura do Autor



O referido é verdade e dou fé. João Monlevade, 02 de junho de 2025.


Guilherme Alves de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador

ONF Operador Nacional do Sistema de Registro e Matrícula de Imóveis

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO —

1º TABELIÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Getúlio Vargas, 4798 s/ 12 - Fone 851-2881 - Edifício do Forum

Bairro Carneirinhos — João Monlevade - MG — CFP 35930

Registro Geral Livro nº 2 Matrícula nº 8.238.*

Oficial: *[Assinatura]*

Data: 09-09-88.*

Imóvel: O imóvel nº 84, sito a Rua Tocantins, nesta localidade, assim** descrito: O Prédio é de construção de alvenaria, medindo 79,64M2 de* área coberta, com sete (7) cômodos, sala, cozinha, banheiro, coberta,* etc., e o seu respectivo terreno com a área de 228,00M2., mais ou** menos, dividindo pela frente com a rua citada, pelos fundos com o Rio Piracicaba; de um lado com a casa nº 85 (geminada) e do outro com o imóvel nº 83.**

Proprietário(s): Companhia Siderurgica Belgo Mineira, inscrita no CGC/* MF sob nº 24.315.012/0005-05.**

Registro Anterior: 383 livro 3F, fls. 50, cart. RI de Santa Bárbara.**

Obs: —

Registro e Averbações

R-1-8.238-Prot. 13.13.696.* 09-09-88. TRANSMITENTE: A Companhia Siderurgica Belgo Mineira, inscrita no CGC/MF sob nº 24.315.012/0005-05-
guites com o IAPAS ut CND nº 0926.689, neste ato representada por **
Cleber Antonio de Oliveira e Aroldo Pinto de Ávila, conforme procura
ção lavrada no cartório do 3º ofício de notas de Belo Horizonte no*
livro 376-A, fls. 72. ADQUIRENTES: HELIO ARANTES CAMPOLINA, METalurgico*
e s/m LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, do lar, brasileiros, casados, re*
sidentes nesta cidade, portadores de CPF/MF sob nº 038.288.246/68.**
COMPRA E VENDA: Escritura lavrada pelo 2º tabelião da comarca no li
vro 29-A, fls. v169/a 170 em 22 de janeiro de 1979. VALOR: CZ\$106,34,**
custo do imóvel elevado para CZ\$109,00 por exigências fiscais.*****

Registro de Imóveis — João Monlevade — Ficha Nº 01

CONDICÕES: Fica instituída a favor da Companhia a cláusula de preferência (art.1.149 do CC) pelo que os devedores se obrigam a notificá-la caso pretendam vender ou dar em pagamento o imóvel. **DEMAIS****

CONDICÕES: As constantes do contrato do qual uma via fica arquivada* em cartório. Dou fé. O Oficial Substituto,

R-2-8.238-Prot. 13.696.* 09-09-88. **DEVEDORES:** Helio Arantes Campoli*

na e s/m Leopoldina Augusta Campolina, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, portadores de CPF/MF sob nº 038.288.246/68. **CREatora** COMPANHIA SIDERURGICA BELGO MINEIRA, inscrita no CGC/MF sob nº 24. *

315.012/0005-05, neste ato representada por Cleber Antonio de Oliveira e Aroldo Pinto de Ávila, conforme mandato lavrado no cartório do*

3º ofício de notas de Belo Horizonte no livro 376*A, fls. 72. **PRIMEIRA**

ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA: Escritura lavrada pelo 2º tabelião da **

comarca no livro 29-A, fls. 169 a 170 em 22 de janeiro de 1979. **VALOR**

CZ\$106,34.* A amortização da dívida deverá ser feita pelos devedo**

res prestações mensais de CZ\$2.26, cada uma, até final liquidação**

do débito, inclusive juros. **JUROS:** 10% a.a. Os pagamentos das presta *

ções mensais deverão ser feitos junto ao Caixa AFIN, nesta localiza*

de até o dia 15 de cada mês. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. *

Dou fé. O Oficial Substituto,

AV*03-8.238-Prot. 13.697.* 09-09-88. Nos termos do artigo 251, inciso*

I, da lei 6015/6216, certifico haver averbado o **CANCELAMENTO DA HI***

POTECA registrada sob nº 02, objeto desta matrícula, a vista da auto

rização expressa outorgada pela credora em 30-12-1985 e hoje apre*

sentada em cartório que se arquivou. Dou fé. O Oficial Substituto, ***

Av-04-8238-Prot. 14.863.- 12-10-1989.* Nos termos do artigo 251, inci-

so I da Lei 6015/6216, certifico haver averbado o cancelamento da-

Preferencia, registrada sob nº 01, objeto desta matrícula, a vista-

da autorização expressa outorgada pela vendedora em 4/10/89, para-

o Sr. Hélio Arantes Campolina, possa doar o referido imóvel a seus

filhos, e hoje apresentada em cartório que se arquivou. Dou fé. O Ofi-

cial.

AV-5-8238 - 14/12/2018 - Protocolo: 53216 - 20/11/2018

DADOS PESSOAIS: Para efeitos do art.770 do Provimento nº 260/CGJ/2013. averbo a complementação dos dados pessoais dos proprietários constantes do R.01 e R.02 desta matrícula, conforme se segue: HELIO ARANTES CAMPOLINA, aposentado, portador do RG nº M-2.394.140 da SSP/MG, inscrito no CPF nº 038.288.246-68. casado sob regime da comunhão de bens desde 08/02/1964 com LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, do lar. portadora do RG nº MG-4.113.982 da PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 653.482.226-15.

Continua na ficha 2

Registro de Imóveis de João Monlevade/MG Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA
8238

Ficha: 2

residentes e domiciliados na Rua Tocantins, nº84, Bairro Centro Industrial na cidade de João Monlevade/MG, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Domingos do Prata/MG, matrícula nº 0353030155 1964 2 00014 165 0001816 26 datada de 27/02/2018. Documentos apresentados que se arquivam. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000362040141, atribuição: Imóveis, localidade: João Monlevade, Nº selo de consulta: CKN51921, código de segurança : 2616788555991441, Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 14,62, Recome: R\$ 0,88, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87, ISS: R\$ 0,44, Total: R\$ 20,81, Ato: 8101, quantidade Ato: 2, Emolumentos: R\$ 10,84, Recome: R\$ 0,64, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60, ISS: R\$ 0,32, Total: R\$ 15,40, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 841,23, Valor Total do Recome: R\$ 50,43, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,28, Valor Total do ISS: R\$ 25,21, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.253,15. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

AV-6-8238 - 14/12/2018 - Protocolo: 53216 - 20/11/2018

ÓBITO: Nos termos do artº 167, II, nº 05 da Lei 6015/73, certifico haver averbado a ocorrência do ÓBITO de HELIO ARANTE CAMPOLINA, constante do R.01, R.02 e AV.05 desta matrícula, falecido aos 22/07/1994 na cidade de João Monlevade/MG, conforme certidão comprobatória expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Monlevade/MG, matrícula nº 0360530155 1994 4 00015 245 0006401 88 expedida em 19/11/2018. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000362040141, atribuição: Imóveis, localidade: João Monlevade, Nº selo de consulta: CKN51921, código de segurança : 2616788555991441, Ato: 4135, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 14,62, Recome: R\$ 0,88, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87, ISS: R\$ 0,44, Total: R\$ 20,81, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 841,23, Valor Total do Recome: R\$ 50,43, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,28, Valor Total do ISS: R\$ 25,21, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.253,15. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FÉ. O OFICIAL.**

R-7-8238 - 14/12/2018 - Protocolo: 53216 - 20/11/2018

FORMAL DE PARTILHA - TRANSMITENTE: Espólio de HELIO ARANTE CAMPOLINA, brasileiro, aposentado, portador do RG nº M-2.394.140 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.288.246-68, data de nascimento 22/10/1935, filho de Amilear Arantes Campolina e Edina Rocha Arantes, falecido aos 22/07/1994 na cidade de João Monlevade/MG, casado sob o regime da comunhão de bens desde 08/02/1964, com LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, brasileira, do lar, portadora do RG nº MG-4.113.982 da PC/MG, inscrita no CPF nº 653.482.226-15, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, nº 84, Bairro Centro Industrial na cidade de João Monlevade/MG. **MEEIRA:** LEOPOLDINA AUGUSTA CAMPOLINA, brasileira, do lar, portadora do RG nº MG-4.113.982 da PC/MG, inscrita no CPF nº

REGISTRO DE IMÓVEIS - JOÃO MONLEVADE - MG continua no verso

653.482.226-10, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, n° 84, Bairro Centro Industrial na cidade de João Monlevade/MG. **ADQUIRENTES/HERDEIROS: I)-** LUIS CARLOS CAMPOLINA, brasileiro, aposentado, portador do RG n° M-4.113.938 da SSP/MG, portador da CNH n° 02173967711 DETRAN/MG, inscrito no CPF n° 764.781.816-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens desde 09/10/1993 com DEJANIRA MAGNA MARANGON CAMPOLINA, brasileira, do lar, portadora do RG n° MG-7.122.449 da SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 066.251.326-67, CNH n° 05058038258 DETRAN/MG, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, n° 84, Bairro Centro Industrial na cidade de João Monlevade/MG; **II)-** EMILIA AUGUSTA CAMPOLINA ALVES, brasileira, aposentada, portadora do RG n° MG-3.423.917 da SSP/MG, portadora da CNH n° 01672885369, inscrita no CPF sob o n° 428.923.766-53, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 16/02/1991 com AMAURY CAMPOLINA ALVES, brasileiro, autônomo, portador do RG n° M-2.468.390, inscrito no CPF sob o n° 406.622.846-15, residentes e domiciliados na Rua Tocantins, n° 84, Casa, bairro Centro Industrial, CEP: 35930-000, João Monlevade/MG; **III)-** HELENA CRISTINA CAMPOLINA VILELA, brasileira, enfermeira, portadora do RG n° MG-7.767.271 da PC/MG, inscrita no CPF sob o n° 008.233.366-11, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, 13/11/1993 com MARCOS ROBERTO VIEIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG n° MG-5.993.277, inscrito no CPF sob o n° 890.014.276-34, residentes e domiciliados Rua Tocantins, n° 84, Casa, bairro Centro Industrial, CEP: 35930-000, João Monlevade/MG. **TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos n° 1751/94 da Secretaria do Juízo da Segunda Vara da Comarca de João Monlevade/MG, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Alberto Diniz Júnior datado de 12.08/1996. **VALOR:** Valor declarado do Imóvel: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Valor Fiscal do imóvel: R\$ 15.305,30 (quinze mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos). Valor declarado atualizado para fins do art.103 do Prov.260/CGJ/2013: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Valor para fins da Meação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Consta do título recolhimento da guia de ITCD. **CONDIÇÕES:** CERTIFICADO que a MEIRA permanecerá proprietária de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula. CERTIFICADO que caberá a cada ADQUIRENTE/HERDEIRO: 1/6 (um sexto) que equivale a 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do imóvel objeto desta matrícula. Poder Judiciário: TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 00000362040141, atribuição: Imóveis, localidade: João Monlevade, N° selo de consulta: CKN51921, código de segurança: 2616788555991441, Ato: 4515, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 736,29, Recome: R\$ 44,18, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 300,72, ISS: R\$ 22,09, Total: R\$ 1.103,28, Ato: 8101, quantidade Ato: 9, Emolumentos: R\$ 48,78, Recome: R\$ 2,88, Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,20, ISS: R\$ 1,44, Total: R\$ 69,30, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 841,23, Valor Total do Recome: R\$ 50,43, Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 336,28, Valor Total do ISS: R\$ 25,21, Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.253,15. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **DOU FE. O OFICIAL.**